



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 041/09.

Ibiúna, 16 de Agosto de 2010.

*Leu e sancionou
Edis, Comissário
9h1 - P. Minhal
18/08/2010*

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 041/09, desta data, do Nobre Vereador Roque José Pereira e que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa no Distrito Paruru, como Travessa Vera Stenia Furtado, prestando com isso uma homenagem a essa ilustre senhora, bem como melhorar as condições de localização para as companhias de água, luz e telefone.

Tal solicitação esta sendo feita para a regularização dos referidos endereços e também para atender a solicitação dos correios e Senhores Vereadores.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.


Atenciosamente,


COTTI MURAMATSU
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
CHARLES GUIMARÃES.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.



SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 183/2010
Recebido em 17 de 08 de 2010
Prazo vence em de do
Recebido por


Secretaria Administrativa
Recebido 17/08/2010
16:27M



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ~~041/10~~ 183/2010
DE 16 DE AGOSTO DE 2010

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Distrito do Paruru”.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 24 DE 08 DE 2010
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “TRAVESSA VERA STENIA FURTADO”, a Travessa localizada no Distrito do Paruru que tem seu início na Rua Tiburcio José Pereira com 70,00 (setenta) metros de comprimento e 4,00 (quatro) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2010.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

INDICAÇÃO.Nº 389/2010

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, pára que o mesmo, encaminhe a esta Casa de Leis Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de uma Travessa no Distrito Paruru, em nosso Município, com a seguinte denominação:

1 – Travessa Vera Stenia Furtado, a Travessa localizada no Distrito Paruru, que tem seu início na Rua Tiburcio José Pereira e segue por uma extensão de aproximadamente 70,00 (setenta) metros de comprimento, com 04 (quatro) metros de largura, conforme croqui anexo.


JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente Indicação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma justa homenagem a essa ilustre Senhora, de família tradicional e muito bem quista do Bairro.

A Senhora Vera faleceu em 06 de abril de 2008, conforme fotocópia da certidão de Óbito em anexo, deixando uma infinidade de familiares e amigos, sendo aspiração dos moradores do Bairro a denominação da citada Travessa visando homenagear essa pessoa muito humilde, mas que relevantes serviços prestou a Comunidade.

Outrossim, também se justifica a denominação, pois ficará mais fácil o cadastro e localização das residências no Bairro junto Cetril, Sabesp e com Telefônica.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2009.


ROQUE JOSÉ PEREIRA
VEREADOR


Raimundo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE PIEDADE - ESTADO DE SÃO PAULO



Niraci Maria Munaro
Oficial

RA 05

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0045, às folhas 064, sob número 8379, consta o assento de óbito de VERA STENIA FURTADO, falecida no dia seis de abril de dois mil e oito (06/04/2008), às 14 horas e 35 minutos, na Santa Casa de Misericórdia, nesta cidade, residente e domiciliada na Rua Tiburcio José Pereira, n.86, Ibiúna; SP, do sexo feminino, profissão lavradora, estado civil solteira, com 30 anos de idade, natural Ibiúna - SP.

Filha de Zilda Furtado.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Manoel Copel Filho CRM Nº 41757, que deu como causa da morte: Parada Cardio Respiratória, Choque Cardiogênico, Insuficiência Cardíaca Refratária, Insuficiência Mitro Aórtica Severa.

Registro feito em dezessete de abril de dois mil e oito.

O sepultamento foi realizado no cemitério Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade.

Foi declarante Kosmer Kubitschek Furtado.

Observações: Deixa os filhos: Thamires-11 anos e Richard-9 anos. Não deixou bens, não deixou testamento, era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

Piedade, 17 de abril de 2008.

Marcio José Franco
Escrevente

MARCIO JOSÉ FRANCO
ESCREVENTE SUBSTITUTO

N I H I L
Digitado por: Marcio

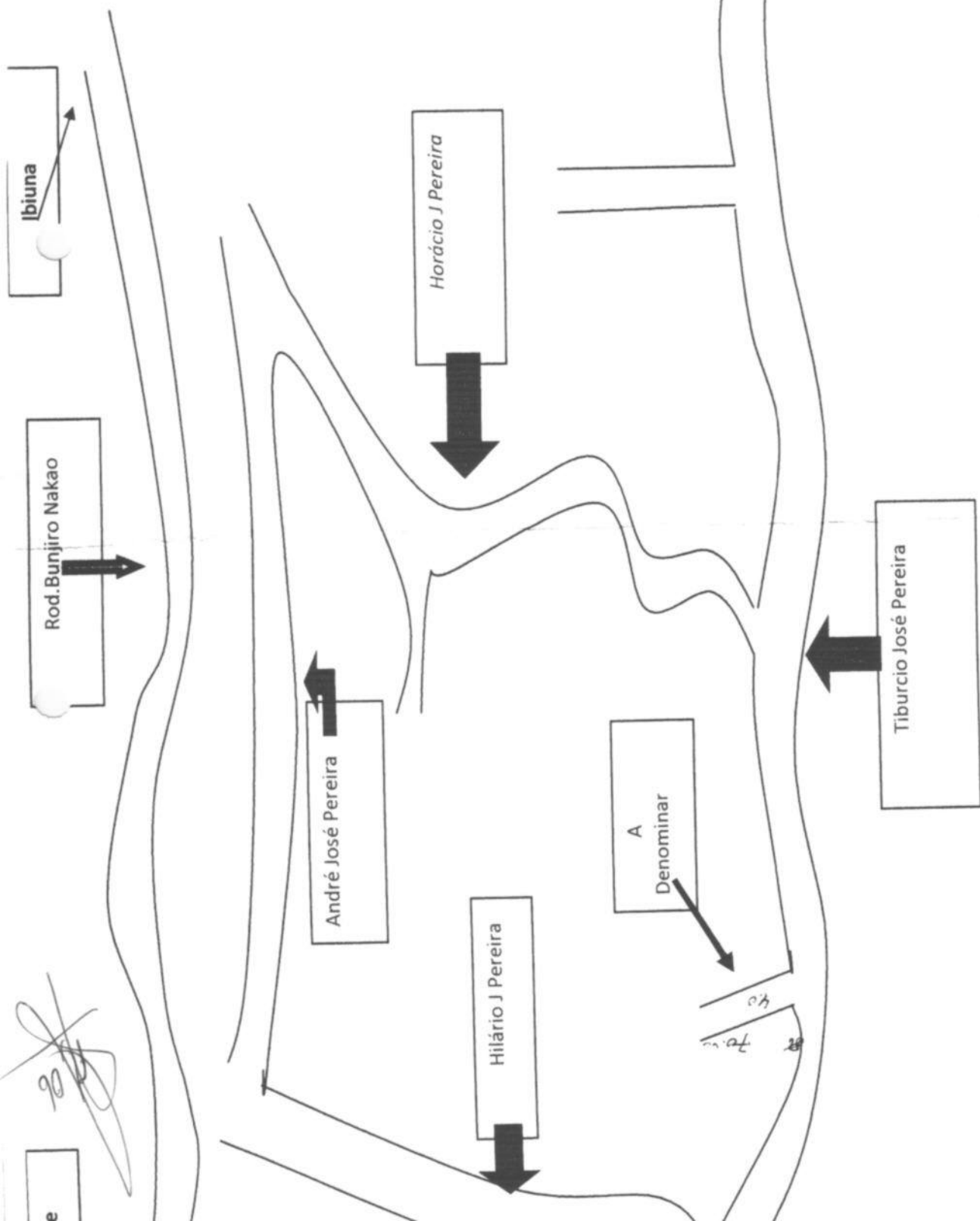
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES
E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA
DE PIEDADE SP

Rua Fernando Cróccia, 75 - Centro
Tel (16) 3244-3331

Niraci Maria Munaro
Oficial



~~Ob~~



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 24 DE AGOSTO DE 2010
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 17 de agosto de 2010 o Projeto de Lei nº. 181/2010 que "Dispõe sobre alteração da Lei nº. 475, de 03 de dezembro de 1998 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 17 de agosto de 2010 o Projeto de Lei nº. 183/2010 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Distrito do Paruru.";

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou na presente data a Proposta de Emenda nº. 03/2010 à Lei Orgânica do Município de Ibiúna que "Altera o parágrafo 5º. do artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.";

Considerando que a alteração proposta a dispositivos da Lei Municipal nº. 475, de 03 de dezembro de 1998 visa atualizar as normas de desmembramento para fins habitacionais que resultem em até dez lotes, sem a necessidade de expedição de Certificado de Dispensa de Licença conforme critérios adotados pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – GRAPROHAB estabelecido pelo Decreto nº. 52.053 de 13 de agosto de 2007, e também aumentar o prazo de aprovação de um plano de parcelamento de solo urbano, passando de dois anos para quatro anos devido a necessidade de um prazo mais acessível para trâmite de documentação nos órgãos técnicos das esferas de governo estadual e municipal;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de uma Travessa no Distrito do Paruru com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a pessoa a ser homenageada com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando que a alteração da Lei Orgânica especificamente diz respeito a realização das eleições anuais para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal dentro de um período maior, evitando as complicações decorrentes do período de recesso legislativo que ocorre no final de ano, e com a finalidade de tornar automática a posse dos eleitos a partir de 1º. de janeiro do ano subsequente;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 181 e 183/2010, e a Proposta de Emenda nº. 03/2010 à Lei Orgânica do Município de Ibiúna colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo os Projetos de Lei nºs. 181 e 183/2010 em discussão e votação única, e a Proposta de Emenda nº. 03/2010 à Lei Orgânica do Município de Ibiúna em primeira discussão e votação.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 24 DE AGOSTO DE 2010.

Zé Brasilino

VEREADOR - PDT



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 183/2010

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ISMAEL MARTINS PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 17 de agosto de 2010 o Projeto de Lei nº. 183/2010 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Distrito do Paruru.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Travessa localizada no Distrito do Paruru, homenageando a Sra. Vera Stenia Furtado, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhora, de família tradicional no distrito, muito estimada e quista por todos, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma Travessa com o nome de cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 24 DE AGOSTO DE 2010.**

ISMAEL MARTINS PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VICE- PRESIDENTE**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
MEMBRO**

**CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE**

**ROQUE JOSÉ PEREIRA
MEMBRO**

Segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer – Projeto de Lei nº. 183/2010 – fls 02

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

ISMAEL MARTINS PEREIRA

VICE - PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 152/2010

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Distrito de Paruru".

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como "**TRAVESSA VERA STENIA FURTADO**", a Travessa localizada no Distrito do Paruru que tem seu início na Rua Tiburcio José Pereira com 70,00 (setenta) metros de comprimento e 4,00 (quatro) metros de largura, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2010.


CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE


CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

1.º SECRETÁRIO


JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

2.º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 325/2010

Ibiúna, 25 de agosto de 2010.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N.º. 152/2010**, referente ao Projeto de Lei n.º. 041/10, nesta Casa tramitou com o n.º. 183/2010 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Distrito do Paruru.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 24 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

*Recebi o ofício
nice*

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 183/2010 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 17 de agosto de 2010, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 24 de agosto de 2010, onde também recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, e no mesmo expediente foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por oito votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Jamil Marcicano e Paulo Kenji Sasaki, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 183/2010, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 183/2010 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 152/2010, encaminhado através do Ofício GPC nº. 325/2010, de 25 de agosto de 2010.

Ibiúna, 26 de agosto de 2010.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo